



OFICIAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO Nº 67

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, usando de suas atribuições resolve promulgar, a seguinte Resolução:

Artº 1º ) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 3.600,00 ( três mil e seissentos cruzeiros ), suplementar a seguinte verba do Orçamento:

§ 1º ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Poder Legislativo

Câmara Municipal

8 -00-4 Despesas Diversas

Item III - Despesas Imprevistas.....CR\$ 3.600,00

Artº 2º ) Fica anulada totalmente, na importancia abaixo a seguinte verba do Orçamento

§ 1º Administração Municipal

Poder Legislativo

Câmara Municipal

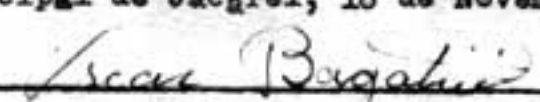
8-00-4 Despesas Diversas

Item V - Limpeza e Conservação do Prédio CR\$ 3.600,00

Artº 3º ) As despesas decorrentes do presente crédito, serão cobertas com os recursos da anulação constante do artigo 2º, desta Resolução.

Artº 4º ) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de Novembro de 1959

  
Oscar Bagatini- Presidente da Câmara